



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

DIAS & GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.164.356/0001-87, sediada na Rua José Dias Filho, n.º 134, bairro Pedro Dias, CEP.: 36784-000, cidade Dona Euzébia - MG, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Rômulo Pedro Dias Gonzaga, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.458.395 - SSP - MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.980.196-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Malon, n.º 144, Centro, CEP.: 36.784-00, Dona Euzébia - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Registro de Preços nº 022/2021, julgado em 05/05/2021 e homologado em 24/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87	TOTAL	R\$ 2.773.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200	UNID.	THOMPSON	R\$ 0,64	R\$ 128,00
4	400268	ABRACADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R\$ 0,19	R\$ 190,00
5	400271	ABRACADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R\$ 0,32	R\$ 320,00
9	400127	ABRACADEIRA U 3/4".	200	UNID.	THOMPSON	R\$ 0,25	R\$ 50,00
10	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200	UNIDADE	MAX	R\$ 20,89	R\$ 4.178,00
18	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RAMOS	R\$ 0,76	R\$ 760,00
19	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	800	UNIDADE	CENSI	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
20	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	200	UNIDADE	TEKBOND	R\$ 4,95	R\$ 990,00
22	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100	UNIDADE	SUPREMO	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
29	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	THOMPSON	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
31	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,06	R\$ 60,00
32	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	JOMARCA	R\$ 1,40	R\$ 700,00
47	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
51	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 12,07	R\$ 7.242,00
55	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30000	UNIDADE	KIBLOCO	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00
56	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R\$ 2,14	R\$ 42.800,00
57	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
58	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
59	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	10000	UNIDADE	KIBLOCO	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
61	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	100	PAR	BRASCOL	R\$ 30,54	R\$ 3.054,00
66	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	THOMPSON	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
73	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100	UNIDADE	THOMPSON	R\$ 5,33	R\$ 533,00
75	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	THOMPSON	R\$ 2,79	R\$ 279,00
78	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	WURTH	R\$ 1,21	R\$ 242,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



83	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	WURTH	R\$ 0,51	R\$ 255,00
84	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	VALE PLAST	R\$ 1,08	R\$ 540,00
85	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
86	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R\$ 0,51	R\$ 255,00
87	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500	UNID.	IVPLAST	R\$ 0,25	R\$ 125,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R\$ 0,25	R\$ 125,00
91	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	LC	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
93	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECON	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
94	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 8,32	R\$ 8.320,00
95	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
96	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
97	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	COBRECON	R\$ 14,22	R\$ 14.220,00
102	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
103	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
106	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
107	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
112	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
113	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
114	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	COBRECON	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
116	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
117	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00
123	400209	CABO QUADRUPLIX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
126	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
127	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
128	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
129	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 16,76	R\$ 8.380,00
130	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

131	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
133	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	COBRECON	R\$ 20,38	R\$ 10.190,00
134	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1000	UNIDADE	EXTRAFORT	R\$ 294,00	R\$ 294.000,00
135	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	600	UNIDADE	EXTRAFORT	R\$ 174,90	R\$ 104.940,00
138	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
166	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3000	M2	KARINA	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00
167	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2500	M2	KARINA	R\$ 21,90	R\$ 54.750,00
168	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
175	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R\$ 4,95	R\$ 99,00
176	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R\$ 4,25	R\$ 85,00
177	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50	UNID.	FUZIL	R\$ 3,30	R\$ 165,00
196	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R\$ 167,64	R\$ 33.528,00
197	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R\$ 111,13	R\$ 22.226,00
202	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
203	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	INTELLI	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
204	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	INTELLI	R\$ 7,62	R\$ 3.048,00
209	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	G	R\$ 0,24	R\$ 96,00
210	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	G	R\$ 0,39	R\$ 156,00
211	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	G	R\$ 0,64	R\$ 256,00
215	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	100	UNIDADE	QUALITONIX	R\$ 20,07	R\$ 2.007,00
216	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	200	UNID.	QUALITONIX	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
230	355447	CUMEIRA VERMELHA	700	UNIDADE	SAFIRA	R\$ 2,73	R\$ 1.911,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

231	355473	CURVA 1" 135° (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R\$ 1,40	R\$ 70,00
232	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R\$ 0,64	R\$ 32,00
235	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R\$ 1,59	R\$ 795,00
236	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R\$ 0,57	R\$ 285,00
237	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R\$ 0,83	R\$ 415,00
242	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 2,39	R\$ 597,50
247	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	FOXLUX	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
265	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
320	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
326	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1000	METRO	JR	R\$ 3,81	R\$ 3.810,00
337	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
338	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
339	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R\$ 8,26	R\$ 4.130,00
352	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	QUALITONIX	R\$ 13,97	R\$ 4.191,00
354	400248	GRAMPO MIGUELÃO	500	UNID.	RIBEIRO	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
362	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	ILUMI	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
363	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300	UNIDADE	METALPAN	R\$ 189,00	R\$ 56.700,00
368	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,30	R\$ 240,00
369	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,48	R\$ 384,00
372	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,89	R\$ 445,00
373	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
379	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00
380	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

381	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00
382	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	IMPERIO	R\$ 38,55	R\$ 1.542,00
383	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	TALITA	R\$ 38,55	R\$ 1.542,00
390	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
400	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
403	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	AVANT	R\$ 49,80	R\$ 14.940,00
424	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
429	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,38	R\$ 380,00
430	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1800	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,57	R\$ 1.026,00
442	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	RIBEIRO	R\$ 0,83	R\$ 415,00
443	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R\$ 0,49	R\$ 245,00
444	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R\$ 0,57	R\$ 285,00
445	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RIBEIRO	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
448	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200	M2	GUARANI	R\$ 37,47	R\$ 7.494,00
453	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 203,20	R\$ 40.640,00
454	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 209,55	R\$ 62.865,00
457	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	500	UNIDADE	GRANTEX	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
458	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	500	CAIXA	PULVITEC	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
472	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1500	DUZIA	TCL	R\$ 156,21	R\$ 234.315,00
480	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
482	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

483	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,19	R\$ 95,00
484	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,19	R\$ 95,00
485	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 125,00
486	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800	UNIDADE	JOMARCA	R\$ 1,14	R\$ 912,00
489	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	2000	METRO	PARAJU	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
490	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	2000	METRO	PARAJU	R\$ 44,50	R\$ 89.000,00
491	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	3000	METRO	PARAJU	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
493	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2000	UNIDADE	PINHEIRO	R\$ 12,07	R\$ 24.140,00
515	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150	UNIDADE	METALPAN	R\$ 273,05	R\$ 40.957,50
516	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R\$ 368,30	R\$ 18.415,00
517	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R\$ 390,14	R\$ 19.507,00
518	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	MONJOLO	R\$ 409,00	R\$ 40.900,00
524	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100	UNIDADE	ROXINHO	R\$ 334,90	R\$ 33.490,00
527	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
528	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R\$ 13,97	R\$ 5.588,00
529	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R\$ 13,97	R\$ 5.588,00
530	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700	KILO	BELGO	R\$ 13,59	R\$ 9.513,00
531	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00
541	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
545	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	FOX LUX	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

553	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
554	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,44	R\$ 440,00
566	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50	UNIDADE	MOMFORT	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
567	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5000	METRO	CITRIDORIO	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
577	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	FOX LUX	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
579	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300	UNIDADE	VARJO	R\$ 435,00	R\$ 130.500,00
601	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2500	M2	DIVIDIZEL	R\$ 114,30	R\$ 285.750,00
602	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
603	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
604	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 13,34	R\$ 13.340,00
605	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
606	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R\$ 24,00	R\$ 31.200,00
614	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
617	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 1,91	R\$ 573,00
627	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
633	355446	TELHA COLONIAL	15000	UNIDADE	CERMACOL	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00
646	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500	UNIDADE	DECORARE	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
665	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50	UNID.	SUPREMO	R\$ 10,80	R\$ 540,00
698	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 142,90	R\$ 142.900,00
719	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	500	PACOTE	PLASTMASSA	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Rodeiro/MG, 24 de Maio de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Rômulo Pedro Dias Gonzaga
DIAS & GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: